

ESCOLA SÃO JOSÉ

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 14h00min (quatorze horas), Avenida 17 de Novembro nº 94 - Centro – Cruzeiro do Sul – AC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 (resolução nº 01/CESJ/2017, de 05 de abril de 2017, publicado no D.O.E. nº 12.028 de 06 de abril de 2017), estando presentes os membros: **Maria de Nazaré Soares Lima**, **Gracener Freitas de Paiva** e **Graciete de Almeida Brito**, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 12/2018** – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço por item*, objetivando a *aquisição de material de expediente, didático/pedagógico, processamento de dados, material de limpeza e higienização, utensílio doméstico e mobiliário em geral*, para atender a necessidade da Escola **São José**, no município de Cruzeiro do Sul, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 12/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: D. F. FILHO – EPP, F. L. RODRIGUES, MANA’S UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA – ME, L. A. V. DA CUNHA e A. O. SANTOS – ME. A empresa MANA’S UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA – ME compareceu com seu representante para o momento da abertura dos envelopes de documentação e proposta. As empresas D. F. FILHO – EPP, F. L. RODRIGUES, L. A. V. DA CUNHA e A. O. SANTOS – ME encaminharam os envelopes de documentação e propostas de preços sem representantes para o momento da abertura dos envelopes. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes das empresas licitantes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros da comissão presentes. Na análise de documentos das empresas participantes constatou-se que a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado da empresa L. A. V. DA CUNHA e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente à empresa MANA’S UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA estavam com datas inválidas para a abertura do processo. O representante da empresa MANA’S UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA estava presente justificando o motivo da invalidade do documento, quando foi solicitado pela comissão a apresentação do documento no prazo de 5 (cinco) dias úteis. A empresa L. A. V. DA CUNHA não tinha representante presente para justificar, portanto, a mesma foi inabilitada. Continuando, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos membros da Comissão presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE

PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. Apenas duas empresas cotaram o item “Recarga de toner para impressora laser jet Pro 400M401N”, portanto, não foi adquirido através deste processo. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, **Graciete de Almeida Brito**, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão e representante presente.
